



PL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

O = 201102
H = 028/02
L - 836/02

LEI MUNICIPAL Nº 836 DE 28 DE JUNHO DE 2002

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a cessão d 18.000m2 de área de sua propriedade para que seja construída pela iniciativa privada um Matadouro neste Município.

Art.º 1º- Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a cessão de 18.000m2 de área de sua propriedade, desmembrada da porção maior de 27.225,00m2 situado na RJ 146, Km 20, Entrada do Córrego de Santo Antônio, no 4º Distrito deste Município.

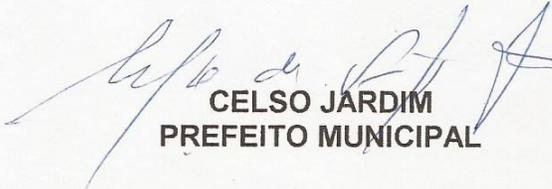
Art. 2º - A referida área destina-se a construção, pela iniciativa privada, de um matadouro de Bovinos, Suínos e outros animais similares.

Art.º 3º - A referida cessão se dará mediante prévia concorrência pública, com prazo de 25 anos, renováveis por igual período.

Art.º 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.º 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 28 DE Junho DE 2002.


CELSO JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Jornal Classitude
PUBLICADO

EM: *04/07/02*

Ed nº 604

Lella Mascunho
Sec. Geral de Gabinete
Mat.-41/2584